

**Data:** 17.09.2020

**Local:** Reunião on-line

**Presenças:** Des. **Francisco Rossal de Araújo**, Presidente,  
Desa. **Ana Luiza Heineck Kruse**, Membro da Comissão;  
Des. **Wilson Carvalho Dias**, Membro da Comissão;

**Secretária:** Taís Nunes de Albuquerque (AGE)

**Horário:** 16h-17h

**Pauta:**

Análise das propostas de alteração dos arts. 16, § 6º, 75, § único e 91, § 2º do Regimento Interno do TRT da 4ª Região.

---

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2020, às 16 horas, por meio de videoconferência ocorreu reunião da Comissão de Regimento Interno, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Presidente da Comissão, Excelentíssimo Vice-Presidente deste Regional, Desembargador Francisco Rossal de Araújo, conforme registro que segue: **1.** Inicialmente a Comissão apreciou a proposta de alteração do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno deste Tribunal, que dispõe que: *“Fica facultada aos Presidentes dos órgãos colegiados com competência revisional do Tribunal -, Turmas e SEEX - a designação de sessões virtuais, mediante deliberação da maioria do colegiado, para o julgamento de processos em ambiente eletrônico não presencial, conforme regulamentação própria aprovada pelo Tribunal Pleno. A Comissão, à unanimidade, opinou pelo acolhimento da proposição, recomendando que se faculte a todas as Seções Especializadas do Tribunal, inclusive a Primeira Seção de Dissídios Individuais – 1ª SDI, a realização de sessões virtuais de julgamento em ambiente não presencial, ressalvando apenas que o mesmo não se aplica ao Tribunal Pleno e ao Órgão Especial. 2.* A Comissão passou a debater sobre a sugestão de alteração do § único do art. 75 do Regimento Interno, que estabelece que *“Para os Desembargadores integrantes da Seção Especializada em Execução, a distribuição de processos de competência da Turma que integrarem observará a proporcionalidade entre os recursos ordinários e os agravos de petição de competência da Seção Especializada em Execução, a ser fixada pelo Tribunal Pleno.”* **Concluíram que a questão vem sendo enfrentada pelo Grupo de Trabalho para a elaboração de estudo do funcionamento das Seções Especializadas do Tribunal, o qual está formulando proposta de um**

**sistema de compensação nas distribuições dos Mandados de Segurança e dos Recursos Ordinários, que futuramente será encaminhada ao Tribunal Pleno.** Neste aspecto, Des. Rossal solicitou que o documento elaborado pelo Grupo de Trabalho seja encaminhado aos demais integrantes desta Comissão. **3.** Por fim, os componentes da Comissão adentraram aos debates acerca da proposta de alteração do § 6º do art. 16 do Regimento Interno que assim prevê: *“Concorrerão a cada cargo da Administração os quatro Desembargadores mais antigos do Tribunal, não impedidos, excluindo-se da relação de concorrentes o eleito.”* **Entenderam que a matéria deverá ser melhor examinada e que a retomarão na próxima reunião da Comissão. Próxima reunião agendada para 1º.10.2020, às 16h.** Reunião encerrada às 17h. Ata redigida pela servidora Taís Nunes de Albuquerque, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e validada no ato de sua elaboração pelos presentes.